



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 89 de 16 de março de 2018.

Convoca a população para Conferência de Educação do Município de Ulianópolis e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, Neusa de Jesus Pinheiro, no uso de suas atribuições e em consonância com a Lei 13.005 de 25/06/2014, convoca para a III Conferência Municipal de Educação do município de Ulianópolis no Estado do Pará – Como etapa preparatória da Conferência Estadual de Educação do Pará CONAEE/PA e da Conferência Nacional Popular da Educação – CONAPE 2018 – Conferência Nacional da Educação – CONAE.

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a III Conferência Municipal de Educação, do Município, Ulianópolis a ser realizada no dia, 13 de abril de 2018 a partir das 07:30 horas e término às 17:30 horas, no Centro de Convenções “Davi Resende” em Ulianópolis -PA.

Art. 2º A III Conferência de Educação do Município de Ulianópolis é etapa integrante das Conferências Territoriais, Estadual e Nacional de Educação, cujo tema principal é: **“A Consolidação do SNE e o PME: monitoramento, avaliação e proposição de políticas para a garantia do direito a educação de qualidade social, pública, gratuita e laica”**.

Art. 3º A III Conferência Municipal de Educação discutirá os seguintes eixos:

EIXO I - Planos decenais e SNE: instituição, democratização, cooperação federativa, regime de colaboração, avaliação e regulação da educação;

EIXO II - Planos decenais e SNE: qualidade, avaliação e regulação das políticas educacionais;

EIXO III - Planos decenais, SNE e gestão democrática: participação popular e controle social;

EIXO IV - Planos decenais, SNE e democratização da Educação: acesso,



Prefeitura Municipal de Ulianópolis

CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60

GABINETE DA PREFEITA



permanência e gestão;

EIXO V - Planos decenais, SNE, Educação e diversidade: democratização, direitos humanos, justiça social e inclusão;

EIXO VI - Planos decenais, SNE e políticas intersetoriais de desenvolvimento e Educação: cultura, ciência, trabalho, meio ambiente, saúde, tecnologia e inovação;

EIXO VII - Planos decenais, SNE e valorização dos profissionais da Educação: formação, carreira, remuneração e condições de trabalho e saúde;

EIXO VIII - Planos decenais, SNE e financiamento da educação: gestão, transparência e controle social.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Ulianópolis, em 16 de Março de 2018

NEUSA DE JESUS PINHEIRO
Prefeita Municipal de Ulianópolis Pará